



2504

**Poder Executivo**

Lei Ordinária Sancionada em  
08/11/2016

  
Adilson de Jesus Santos  
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1106/2016**

**De 08 de Novembro de 2016**

*(do PLO 029/2016 – autor: Poder Executivo).*

**EMENTA - "Da nome a Unidade de Ensino da Rede Municipal e determina outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Nomeia **UNIDADE DE ENSINO**, da Rede Municipal, localizada na Quadra 21 (Área Institucional), situada entre a Praça Gilberto Francisco de Santana, Ruas Panamá e Cuba e Avenida Osvaldo Carvalho Prado, do Residencial Agripino Bernardo I, localizado no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, com o nome de **E.M.E.F. MARIA DE FÁTIMA RAMOS DANTAS DE SANTANA**.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 08 de Novembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 107º da Emancipação Política Municipal.

  
Adilson de Jesus Santos  
Prefeito Municipal